

**EDITAL PPGCTS/ PRPGP / UEPB N° 01/2022**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE**  
Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/11/2023

O Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu - RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0163/2017, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts/>, no qual constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2023 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Para Curso de Mestrado exige-se graduação.

## **2. DO PROGRAMA/OBJETIVOS**

2.1. O Programa visa capacitar profissionais em conhecimento de metodologias e processos aplicados, fundamentais à atuação eficiente junto aos estabelecimentos de saúde e empresas de base tecnológica, mediante a incorporação de métodos e técnicas científicas. Ademais, objetiva promover a formação profissional no domínio do avanço das tecnologias estratégicas em saúde, incluindo as melhores práticas de projetos, inovação e gestão de tecnologias, tanto no ambiente hospitalar quanto no setor industrial.

2.2. Devido à natureza da atividade, o profissional egresso do curso deverá possuir conhecimentos em áreas da saúde, gestão de tecnologias médicas, regulação sanitária de produtos médicos, instrumentação hospitalar, gestão de projetos e da inovação, incluindo tópicos de administração e economia, assim como permitindo a fluência da comunicação entre profissionais de saúde e engenheiros.

2.3. São objetivos específicos do Programa:

- a) Proporcionar os fundamentos teóricos metodológicos para a produção científica relacionando a investigação e aplicação dos conhecimentos técnico-científicos no desenvolvimento de produtos e processos de tecnologias em saúde atendendo demandas específicas com vista ao desenvolvimento regional e local;
- b) Desenvolver a capacidade de compreensão crítica da problemática da avaliação e gestão de tecnologias em saúde, abordando: desenvolvimento de produtos e seus respectivos processos produtivos: monitoramento do desempenho e da confiabilidade e uma determinada tecnologia; entender os procedimentos de supervisão de tecnologias médico-hospitalares; identificar, avaliar e reduzir riscos para pacientes, visitantes, instituições e governos; reduzir a incidência de acidentes e lesões previsíveis com o intuito de minimizar as perdas financeiras e não financeiras da instituição;
- c) Desenvolver uma visão crítica do cenário atual e perspectivas futuras da implementação das novas tecnologias de equipamentos médico-hospitalares e instalação de estabelecimentos de saúde; desenvolvimento e avaliação de tecnologias estratégicas ao SUS e conhecer os preceitos éticos do setor de saúde visando melhorar a eficácia e eficiência das organizações públicas por meio da solução de problemas de geração e aplicação de processos de inovação apropriada;
- d) Mapear a regulamentação e a gestão dos processos, considerando suas características multidisciplinares e interdisciplinares e a incerteza inerente a esse processo visando a incorporação de novas tecnologias de associação e análise de dados e de informações para suporte à gestão, elaboração de parâmetros e indicadores mais complexos para o acompanhamento da gestão, desenvolvimento de estratégias para a incorporação de novas bases de dados, criação de mecanismos com tecnologia complexa para a análise das informações, ampliação de parcerias para a área da informação e informática

em saúde, desenvolvimento de produtos de fácil operação para subsídio à gestão do SUS. Adicionalmente trabalha com a certificação de conformidade que é a demonstração formal de que um produto, devidamente identificado, atende aos requisitos de normas ou regulamentos técnicos;

e) Atribuir ao profissional a capacidade de atuar em:

- Departamentos de Engenharia Clínica das instituições de saúde;
- Unidades de gestão da política de equipamentos odonto-médico-hospitalares nos órgãos governamentais da política de saúde, tais como Ministérios, Agências (reguladoras e de Fomentos) e Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais;
- Centros de pesquisas e desenvolvimento de equipamentos médico-hospitalares de instituições e empresas públicas ou privadas;
- Unidades de assistência técnica de empresas que atuam na área de equipamentos médico-hospitalares.

### 3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas **23** vagas, distribuídas da seguinte forma: **18** vagas ofertadas para ampla concorrência, **05** vagas para candidatos negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas trans, **01** (uma) vaga extra para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de graduação.

3.2. O(A)s docentes que estão disponibilizando-se a orientar o(a)s candidato(a)s são:

Orientador(a)	Endereço eletrônico	Área de Atuação	Vagas
Ana Isabella Arruda Meira Ribeiro	dra.isabellaribeiro@servidor.uepb.edu.br	Avaliação de Tecnologia em Saúde	02
Andrei Guilherme Lopes	andreiglopes@servidor.uepb.edu.br	Produtos, processos e usuários no comportamento ergonômico	02
Daniel Scherer	scherer@servidor.uepb.edu.br	Experiência do Usuário (UX) e Fatores Humanos	03
Danilo de Almeida Vasconcelos	danilovasconcelos@servidor.uepb.edu.br	Neurociências e Motricidade Humana	01
Eduardo Jorge Valadares Oliveira	edujvo@servidor.uepb.edu.br		01
Edmar Candeia Gurjão	ecg@dee.ufcg.edu.br	Inteligência Artificial/Avaliação de Tecnologias em Saúde	02
Giselda Félix Coutinho	giseldafc@servidor.uepb.edu.br		02
José Augusto de Oliveira Neto	zedeguga@servidor.uepb.edu.br	Produtos, processos e usuários no comportamento ergonômico	01
Kátia Elizabete Galdino	katiagaldino@servidor.uepb.edu.br	Avaliação de Tecnologia em Saúde	01
Nadja Maria da Silva Oliveira	nadjamso@servidor.uepb.edu.br	Tecnologia 3D aplicada à saúde/Manufatura Aditiva	01

Renata de Souza Coelho Soares	dra.renatacoelho@servidor.uepb.edu.br	Avaliação de Tecnologia em Saúde	01
Robson Pequeno de Sousa	robson.pequeno@gmail.com	Diagnóstico Assistido por Computador (CAD) E Inteligência Artificial	02
Vivian Cardoso de Morais Oliveira	vivian_morais@yahoo.com.br		01
Wellington Candeia de Araújo	wcandeia@servidor.uepb.edu.br	Inteligência Artificial	03

3.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

a) O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral do(a)s candidat(a)os (GERAL, ou seja, entre todos o(a)s candidato(a)s participantes, por linha de pesquisa ou por orientador) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

3.4. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

c) O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas trans e portadores de deficiência.

4.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

4.3. O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

4.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós- graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidat(a)os negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas e trans, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e uma vaga extra para pessoas com deficiência.

4.5 Consideram-se negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas trans, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (ANEXOS III e IV)), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.6. As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

4.7. O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada

- 4.8. No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;
- 4.9. No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por lideranças representativas da comunidade
- 4.10. No edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de Pós-graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das ações afirmativas.
- 4.11. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- 4.12. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO V) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VI).
- 4.13. O(A)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.14. Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans ou com deficiência posteriormente classificado.
- 4.15. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação.
- 4.16. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde, que ocorre no período previsto no cronograma (item 8), deverá ser efetuada através do endereço eletrônico <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes> e, posteriormente, ratificada com o envio dos documentos exigidos (item 6) para o e-mail [pseletivo2023.ppgcts@gmail.com](mailto:pseletivo2023.ppgcts@gmail.com)
- 5.2. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.
- 5.3. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 5.4. A UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a

transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

## **6. DOS DOCUMENTOS**

6.1. O(A)s candidato(a)s deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em arquivo em extensão PDF.

6.2. Para inscrição no processo seletivo, o interessado deverá enviar (via e-mail) arquivos em formato PDF (extensão.pdf), com tamanho máximo de 10 MB (caso seu arquivo ultrapasse o tamanho de 10 MB, use um compressor de PDF da sua preferência para reduzir o tamanho) dos seguintes documentos:

### **6.3. Arquivo 1**

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado pelo candidato (disponível no Anexo I deste Edital), sendo obrigatório indicar a opção da Linha de Pesquisa para a qual estará concorrendo, item 3.2 deste Edital.

b) Declaração de compromisso assinada pelo candidato (disponível no Anexo X deste Edital).

c) Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Certificado de reservista (para os candidatos brasileiros); Passaporte (para os candidatos estrangeiros); Diploma ou em caso de conclusão, até a data de inscrição, inferior a 24 meses, aceita-se Certidão de conclusão de Graduação ou, caso esteja cursando o último semestre letivo do seu curso de graduação, uma declaração de provável concluinte com data prevista para colação de grau anterior à data referente à matrícula no curso de mestrado.

d) Uma fotografia atual, tamanho 3 x 4;

### **6.4. Arquivo 2**

e) Curriculum Lattes

### **6.5 Arquivo 3**

f) Documentação comprobatória na mesma sequência de apresentação no currículo;

### **6.6. Arquivo 4**

g) Pré-Projeto de Pesquisa;

### **6.7. Arquivo 5**

h) Autodeclaração Étnico Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans e com deficiência (ANEXOS III e IV).

i) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).

j) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).

k) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI).

l) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os candidatos PCD que necessitarem).

6.8. Os documentos originais devem ser digitalizados e salvos em formato PDF (extensão.pdf) e em boa resolução. Não serão aceitas cópias, arquivos com baixa resolutividade na visualização ou foto dos documentos.

6.9. Os candidatos, caso tenham, podem apresentar no ato da matrícula o Certificado de Proficiência em língua estrangeira em inglês emitido por TOEFL, IELTS, Cambridge, Instituições Públicas de Ensino Superior, exceto para candidatos cujo idioma nativo seja o inglês. Neste caso, deverá ser apresentada a proficiência em língua portuguesa. Os certificados de proficiência têm prazo de validade de dois anos.

6.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição, às quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

6.11. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

6.12. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6.13. Documentos para envio no ato da inscrição:

6.13.1. A documentação exposta nos itens 6.3., 6.4., 6.5., 6.6 e 6.7. (para candidatos às ações afirmativas), juntamente com o comprovante de inscrição gerado pelo sistema de controle acadêmico da Pós-Graduação-SCAPG (citado no item 5.1.), deve ser enviada em cinco arquivos, todos em formato PDF (extensão.pdf), para [pseletivo2023.ppgcts@gmail.com](mailto:pseletivo2023.ppgcts@gmail.com), conforme itens a seguir:

6.13.2. O número de inscrição gerado pelo Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação -SCAPG, após a inscrição do candidato, deverá ser usado como no exemplo abaixo:

6.13.3. Candidato "X" com número de inscrição: 123456

6.13.4. Nome dos Arquivos: Arquivo1\_123456.pdf/ Arquivo2\_123456.pdf / Arquivo3\_123456.pdf/ Arquivo4\_123456.pdf/ Arquivo5\_123456.pdf.

6.13.5. O primeiro arquivo (Arquivo 1, nomeado Arquivo1\_numerodesuainscrição.pdf) deverá conter o comprovante de inscrição gerado pelo sistema de controle acadêmico da Pós-Graduação-SCAPG e os documentos exigidos no item 6.3, seguindo a ordem de solicitação dos itens;

6.13.6. O segundo arquivo (Arquivo 2, nomeado Arquivo2\_numerodesuainscrição.pdf), deverá conter os documentos exigidos no item 6.4;

6.13.7. O terceiro arquivo (Arquivo 3, nomeado Arquivo3\_numerodesuainscrição.pdf) deverá conter os documentos exigidos no item 6.5;

6.13.8. O quarto arquivo (Arquivo 4, nomeado Arquivo4\_numerodesuainscrição.pdf) deverá conter os documentos exigidos no item 6.6.

6.13.8. O quinto arquivo (Arquivo 5, nomeado Arquivo5\_numerodesuainscrição.pdf) deverá conter os documentos exigidos no item 6.7.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

7.2. É vetada a avaliação de candidatos por membros da Comissão de Seleção que apresentem relação conjugal ou grau de parentesco até 3º grau com o(a) candidato, por consanguinidade ou afinidade;

7.3. Etapas do processo seletivo:

7.3.1. O processo de seleção será composto por três (03) etapas de provas, sendo eliminatórias as etapas 1 (Avaliação do Pré-Projeto e sua Viabilidade Técnica) e 2 (Avaliação Oral Individual – Entrevista), e classificatória a etapa 3 (Avaliação de Currículo Lattes), às quais serão atribuídas uma nota de zero (0) a cem (100) pontos e descritas a seguir:

7.3.1.1 Prova de Avaliação do Pré-Projeto e de sua Viabilidade Técnica (Etapa Eliminatória): O Pré-Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Título, Introdução (Justificativa), Hipóteses, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Resultados e Impactos Esperados, Viabilidade Técnica de Execução do Pré-Projeto, Riscos e Dificuldades, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Pré-Projeto deve ter, no máximo, 8 páginas, excluindo-se da contagem do número de páginas a capa e as referências bibliográficas. O Pré-Projeto deve ser elaborado em papel tamanho A4 com texto em fonte no formato Times New Roman 12, com espaçamento entre linhas de 1,5. Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do Pré-Projeto, a linha de pesquisa e nome de 01 (um) provável orientador dentre os docentes do Programa.

7.3.1.2 Avaliação do Pré-Projeto é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos, numa escala de 0 a 100 pontos. A avaliação do Pré-Projeto será feita, preferencialmente, por dois ou três professores membros do programa.

7.3.1.3 Os aspectos a serem avaliados no Pré-Projeto de pesquisa estão no Anexo IX deste edital.

7.4. Prova de Avaliação Oral Individual - Entrevista (Etapa Eliminatória): Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos, numa escala de 0 a 100 pontos. O objetivo desta etapa é verificar o conhecimento, comprometimento e o envolvimento do candidato com o Pré-Projeto de pesquisa que irá desenvolver e sua capacidade de argumentação. A avaliação da entrevista será feita por dois ou três professores membros do programa.

7.5. Prova de Avaliação de Currículo Lattes (Etapa Classificatória): Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Anexo VII deste edital.

7.6. A etapa Prova de Avaliação do Currículo segue os preceitos expostos no Anexo VII do presente Edital, onde consta a tabela para pontuação do currículo, a qual será utilizada pela comissão examinadora para somatório dos pontos.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a) Avaliação do Pré-Projeto: 4,0
- b) Avaliação Oral Individual (Entrevista): 4,0
- c) Avaliação de Currículo Lattes: 2,0

8.2. Na segunda etapa: Prova de Avaliação Oral Individual, só será realizada pelos candidatos que obtiverem, no mínimo, a nota 70,0 (setenta, zero) pontos na etapa de Avaliação do Pré-Projeto.

8.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por linha de pesquisa.

## **9. RESULTADO**

9.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados o(a)s candidat(a)os aprovado(a)s, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

9.2. O resultado será composto por lista de classificação especificando todo(a)s o(a)s candidato(a)s (ampla concorrência, ações afirmativas, e PCD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.

9.3. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos com:

- a) Primeiro critério de desempate – maior nota na Avaliação do Pré-Projeto.
- b) Segundo critério de desempate – maior nota na Avaliação Oral Individual.
- c) Terceiro critério de desempate – maior nota na Avaliação de Currículo Lattes.

9.4. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final na página do Programa <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts/>, conforme calendário da Pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

9.5. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts/>.

## **10. RECURSOS**

10.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

10.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO VIII, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail [pseletivo2023.ppgcts@gmail.com](mailto:pseletivo2023.ppgcts@gmail.com), obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

10.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

10.4. O resultado da apreciação dos eventuais recursos interpostos será publicado na página eletrônica indicada no item 9.5.

## 11. CRONOGRAMA

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição exclusivamente pela internet	11/11/2022 a 30/11/2022	Até 23h59min do dia 30 de novembro de 2022	-
Homologação das inscrições	02/12/2022	Até 23h59min	Site do Programa
Prazo recursal	06/12/2022	Até 23h59min	Envio para o e-mail <a href="mailto:pseletivo2023.ppgcts@gmail.com">pseletivo2023.ppgcts@gmail.com</a>
Resultado da homologação das inscrições após recurso	07/12/2022	Até 23h59min	Site do Programa
Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e sua Viabilidade Técnica	12/12/2022	-	-
Resultado da avaliação dos Pré-Projetos	13/12/2022	Até 23h59min	Site do Programa
Prazo recursal	15/12/2022	Até 23h59min	Envio para o e-mail <a href="mailto:pseletivo2023.ppgcts@gmail.com">pseletivo2023.ppgcts@gmail.com</a>
Resultado da Avaliação dos Pré-Projetos após recurso	16/12/2022	Até 23h59min	Site do Programa
Divulgação das datas e horários da avaliação por entrevistas	16/12/2022	Até 23h59min	Site do Programa
Período de Realização das Entrevistas	19/12 a 21/12/2022	-	Local, horário e ordem a definir
Divulgação do resultado das entrevistas	22/12/2022	Até 23h59min	Site do Programa
Prazo recursal das entrevistas	27/12/2022	Até 23h59min	Envio para o e-mail <a href="mailto:pseletivo2023.ppgcts@gmail.com">pseletivo2023.ppgcts@gmail.com</a>
Resultado da etapa 2 após recurso	28/12/2022	Até 23h59min	Site do Programa
Convocação do(a)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)) aprovado(a)s e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação
Avaliação de Currículo Lattes	01/02/2023	-	-
Resultado da Avaliação do Currículo com pontuação	06/02/2023	Até 23h59min	Site do Programa
Prazo recursal da avaliação do currículo	08/02/2023	Até 23h59min	Envio para o e-mail <a href="mailto:pseletivo2023.ppgcts@gmail.com">pseletivo2023.ppgcts@gmail.com</a>
Resultado final com pontuação e lista de excedentes	09/02/2023	Até 23h59min	Site do Programa

## **12. MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

12.1. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação (o Programa poderá solicitar documentos complementares para a matrícula, e/ou excluir itens avaliados como desnecessários):

a) Cópias e originais:

I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.

II. Histórico escolar do curso de graduação.

III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.

IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).

V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).

VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).

VII. Certidão de nascimento ou casamento.

VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).

IX. Autodeclaração Étnico Racial ou de gênero (para candidatos às cotas de ações afirmativas) (ANEXOS III e IV)

X. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).

XI. Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e

XII. Resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).

XIII. Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI)

XIV. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIII será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

12.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, mediante apresentação dos originais.

12.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

12.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

12.5. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

12.6. A matrícula no curso de Pós-graduação de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação.

12.7. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós- graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

12.8. Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UEPB, a Coordenação de Pós-Graduação deverá estabelecer, em

caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o(a) interessado(a) deverá entrar em contato através do e-mail [ppgcts@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgcts@setor.uepb.edu.br) e do telefone 3315-3336, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

13.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las a coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO II), devidamente assinado e enviado para o e-mail [pseletivo2023.ppgcts@gmail.com](mailto:pseletivo2023.ppgcts@gmail.com)

13.3. As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

13.4. Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, poderão as etapas de defesa do Pré-Projeto e arguição, se realizar em dias sucessivos (opcional).

13.5. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

13.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcts/>

13.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

13.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

13.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

13.10. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

13.11. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

13.12. O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram as retificações no Cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica apresentada no item 9.5.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campina Grande, 11 de novembro de 2022



Daniel Scherer

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

 <p><b>UEPB</b></p>	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA</p> <p>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA</p> <p>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE</p> <p><b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b></p>
--	---

<p><b>Nome do Candidato:</b> _____</p>
<p><b>Linha de Pesquisa:</b> _____</p> <p><b>Tema:</b> _____</p> <p><b>Docente:</b> _____</p>

<p><b>Endereço:</b></p> <p>Rua: _____ Nº _____, Compl.: _____</p> <p>Bairro: _____</p> <p>CEP: _____ - _____ Cidade: _____ Estado: _____</p> <p>Telefone: _____ Celular: _____</p>
--

<p><b>Outros Dados Pessoais:</b></p> <p>Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Natural: _____ Estado: _____</p> <p>RG _____ Orgão Emissor: _____ UF: ____ CPF: _____</p> <p>E-mail _____ Estado Civil: _____</p>
--

<p><b>Formação:</b></p> <p>Graduação de Nível Superior em: _____</p> <p>Instituição: _____ Ano: _____ Outro Curso Superior: _____ Ano: _____</p> <p>Ocupação Atual: _____</p> <p>Instituição/Orgão: _____ Desde: _____</p>
--

<p><b>Documentação Enviada:</b></p> <p>( ) Foto 3x4;</p> <p>( ) Formulário de Inscrição preenchido e assinado;</p> <p>( ) Comprovante de Inscrição online;</p> <p>( ) Pré-Projeto;</p> <p>( ) Cópia do Diploma de Graduação, ou certidão de conclusão do curso de graduação (válida por dois anos, a partir da data de conclusão do curso) ou, caso esteja cursando o último semestre letivo do seu curso de graduação, uma declaração de provável concluinte com data prevista para colação de grau anterior à data prevista para matrícula no curso de mestrado;</p> <p>( ) Curriculum <i>Lattes</i> com os respectivos comprovantes;</p> <p>( ) Cópia de Documento de Identidade, CPF(ou Passaporte), Título de Eleitor, Carteira de Reservista;</p>
---

<p><b>Declaro</b>, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.</p>
--

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_

Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL (PPGCTS) / PRPGP / UEPB N°01/2022, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

**TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:**

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com
- deficiência) Atendimento Específico (oferecido a idosos)

**NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:**

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) \_\_\_\_\_

**Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**  
**(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2022\_/para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_(indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item\_\_do Edital \_\_\_\_\_N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO**  
**(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2022/ para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item\_\_do Edital \_\_\_\_\_N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde regido pelo Edital nº 01/2022 para a Universidade Estadual da Paraíba.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observações:** O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**ANEXO VI**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ apresenta a seguinte deficiência(espécie) \_\_\_\_\_, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_, apresentando o seguinte nível de autonomia \_\_\_\_\_. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ( ) sim ( ) não
- 2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 - se deficiente mental:
  - 4.1) data de início: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_
  - 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:  
\_\_\_\_\_

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

- 5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

**OBS:** O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

**ANEXO VII**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**  
**PROVA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES**

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Pontuação Total</b>
1. Participação em Projeto de Pesquisa Institucional ou Iniciação Científica (participação mínima: um ano ou 360 horas)	05 pontos por item	10 pontos	
2. Especialização (Lato Sensu) ou Residência	10 pontos por item	10 pontos	
3. Artigo aceito ou publicado em revista científica (Qualis Capes A1, A2)	08 pontos por item	16 pontos	
4. Artigo aceito ou publicado em revista científica (Qualis Capes A3, A4)	05 pontos por item	10 pontos	
5. Artigo aceito ou publicado em revista científica (Qualis Capes B1, B2)	03 pontos por item	06 pontos	
6. Autoria de livro com ISBN	02 pontos por item	04 pontos	
7. Capítulo de livro com ISBN	01 ponto por item	02 pontos	
7. Artigo completo publicado em anais de evento, nacional ou internacional, com ISBN	2 pontos por item	04 pontos	
8. Resumo de trabalho publicado em anais de evento nacional com ISBN	0,5 ponto por resumo	03 pontos	
9. Resumo de trabalho publicado em anais de evento internacional, com ISBN	1,0 ponto por resumo	06 pontos	
10. Patentes solicitadas (para cada pedido)	09 pontos	09 pontos	
11. Registro de software (para cada pedido)	08 pontos	08 pontos	
12. Experiência Profissional na área objeto da Linha de Pesquisa (mínimo de 1 semestre)	1 ponto por item	12 pontos	
<b>NOTA FINAL</b>		100 pontos	





**ANEXO X**

 <p><b>UEPB</b></p>	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE <b>DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO</b></p>
--	---

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde - PPGCTS

Eu, \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_ candidato(a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde da Universidade Estadual da Paraíba, declaro ter disponibilidade de tempo nos períodos da manhã, tarde e noite das sextas-feiras e manhã e tarde dos sábados, para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais no Programa de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia em Saúde, conforme **EDITAL DE SELEÇÃO UEPB/PPGCTS/01/2022**.

Local: ..... Data ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)